

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **005/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **MARIA LUCIA A M DA ROCHA ME**, nos termos do Pregão Presencial nº **164/2017**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: MARIA LUCIA A M DA ROCHA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.747.986/0001-09, situada na Av. 02 de outubro, nº 787, Vila Erondina, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sra. Maria Lucia Aves Monteiro da Rocha**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 246.829.341-04 e do CI/RG nº 1.108.479 SSP/GO, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **005/2018**, firmado em 01 de fevereiro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 164/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029605**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **CORREÇÃO DE VALOR** do 4º Termo Aditivo ao contrato referido no preâmbulo, para *“locação de 5 (cinco) maquinas retroescavadeiras, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE.”*, uma vez que foi realizado reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 130.025,00 (CENTO E TRINTA MIL E VINTE E CINCO REAIS)**, uma vez que houve erro no valor do 4º termo aditivo onde o valor seria de **R\$ 579.315,00 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quinze reais)**, porém foi feito o aditivo de **R\$ 449.290,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa reais)**, conforme demonstra tabela de valores de hora trabalhada e hora parada abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	val Mensal	Val.Total
1	Locação de 05 (cinco) Máquinas Retroscavadeiras para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações, pelo período de 11 (onze) meses.	8.250	Horas	R\$ 59,06 p/hora trabalhada	R\$ 487.245,00 p/hora trabalhada
		2.750	Horas	R\$ 33,48 p/hora parada	R\$ 92.070,00 p/hora parada

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2019/2020, sob a seguinte rubrica:

Projeto Atividade: Administração da SAE.
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

CATALÃO (GO), 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE

Maria Lucia
MARIA LUCIA A/M DA ROCHA ME
CNPJ sob o nº 22.747.986/0001-09
Maria Lucia Aves Monteiro da Rocha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: *Bastão*
CPF: 703.792.983-63

2. *Maria Lucia Aves Monteiro da Rocha*
Nome: _____
CPF: 040.067.141-73